



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 211/2021 - PRES

Designa Gestor e Fiscal à Ordem de Serviço nº 023/2021, referente a contratação da empresa Patrícia Mello Pereira ME, CNPJ 35.721.742/0001-90, para a realização dos Seminários: O Futuro Energético do Brasil: Energia com “Sustentabilidade” e A Nova Lei de Licitações: Avanços e Conflitos com a Lei 5.194/66, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 211579/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Ordem de Serviço nº 023/2021, referente a contratação da empresa Patrícia Mello Pereira ME, CNPJ 35.721.742/0001-90, para a realização dos Seminários: O Futuro Energético do Brasil: Energia com “Sustentabilidade”, evento híbrido (presencial e online) a ser realizado nos dias 19/10/2021 e 20/10/2021 no Crea-DF, com estimativa firmada em 200 (duzentos) participantes, nos termos do Projeto apresentado ao Confea e o Seminário A Nova Lei de Licitações: Avanços e Conflitos com a Lei 5.194/66, evento híbrido (presencial e online) a ser realizado nos dias 17/11/2021 e 18/11/2021 no Crea-DF, com estimativa firmada em 200 (duzentos) participantes, nos termos do Projeto apresentado ao Confea, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 211579/2021;

Considerando a Lei nº 8.666, de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de*”





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “*Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF*”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e publicação resumida em imprensa oficial da Ordem de Serviço nº 023/2021, referente a contratação da empresa Patrícia Mello Pereira ME, CNPJ 35.721.742/0001-90, para a realização dos Seminários: O Futuro Energético do Brasil: Energia com “Sustentabilidade” e A Nova Lei de Licitações: Avanços e Conflitos com a Lei 5.194/66, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 211579/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Cássia Maria Campos**, matrícula nº 0202, como Gestora e a empregada **Juliana de Castro Cardoso Henriques**, matrícula nº 0366, como Fiscal da Ordem de Serviço nº 023/2021, referente a contratação da empresa Patrícia Mello Pereira ME, CNPJ 35.721.742/0001-90, para a realização dos Seminários: O Futuro Energético do Brasil: Energia com “Sustentabilidade”, evento híbrido (presencial e online) a ser realizado nos dias 19/10/2021 e 20/10/2021 no Crea-DF, com estimativa firmada em 200 (duzentos) participantes, nos termos do Projeto apresentado ao Confea e o Seminário A Nova Lei de Licitações: Avanços e Conflitos com a Lei 5.194/66, evento híbrido (presencial e online) a ser realizado nos dias 17/11/2021 e 18/11/2021 no Crea-DF, com estimativa firmada em 200 (duzentos) participantes, nos termos do Projeto apresentado ao Confea, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 211579/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2021.

ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br